

PROJETO DE LEI

Nº 194/2012

Lei Nº 10.153

AUTÓGRAFO Nº 228/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIS RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Rua 05 --

Jardim Regente)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 194 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Regente, que se inicia na Rua Pereira da Fonseca e termina na Rua Benedito Bernardino dos Santos, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1921 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Maio de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Regente, com início na Rua Pereira da Fonseca e término na Rua Benedito Bernardino dos Santos do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Luiz Raimundino, nasceu na Cidade de Mairinque no dia 30 de Dezembro de 1921, filho de Luis Raimundino Dutra e Maria Simões Dutra. Casou-se com a Senhora Carmem Faustina Dutra, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Luiz, ainda jovem, ingressou à Cidade de Sorocaba onde começou a trabalhar na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, continuou seus estudos na Escola Industrial Fernando Prestes, onde se formou em Caldeiraria. Prestou relevantes serviços a Ferrovia que fazia a interligação de Iguape a Ilha Comprida em 1960, trabalhou também na montagem do Viaduto Janio Quadros, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

A Família do Senhor Luiz Raimundino foi uma das primeiras a habitarem o Bairro de Vila Gabriel, no ano de 1952. Prestou serviços comunitários, ajudando as famílias que chegavam à nova Vila, pois a mesma não possuía nenhuma infra-estrutura.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 16º dia de Setembro de 2000, com 78 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

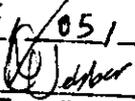
Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 14 de Maio de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente
14 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 15/05/2012

Div. Expediente

Recebido em 16/05/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DISTRITO DE BRIGADEIRO TOBIAS

NEIVA MARIA FLAVIA DINIZ
Oficial do Registro Civil

ÓBITO N.º 601

CERTIFICO que, às fls. 133, do livro nº C-04, de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO, falecido a 16 de setembro (09) de 2000 às 18h30 horas, em neste Distrito, Aldeia de Emaús

do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Mairinque, deste Estado, residente e domiciliado em Sorocaba, da Comarca, com setenta e oito (30/12/21) idade, estado civil casado, filho de Luiz Raimundino Dutra, profissão falecido, natural de Sorocaba, residente falecido, e de Dona Maria Simões Dutra, profissão falecida, natural de Sorocaba, residente falecida

Foi declarante seu filho: - Odair Raimundino Dutra, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Paulo Renato Canineu - CRM: 25379, que deu como causa da morte a) Bronco pneumonia; b) Cor-Pulmonale crônico descompensado... e o sepultamento feito no cemitério de Sorocaba, da Comarca, Cemitério Pax.

Observações cont. causa mortis: "... descompensado; Enfisema pulmonar; Demência senil." Era casado com Carmen Faustina Dutra; Deixa dois filhos: - Odair (53), Francisco (46); Não era eleito; Era reservista; Deixa bens; Deixa Testamento; Nada mais. Custas Cert. R\$ Nihil-1ª VIA. Em tempo: Era beneficiário do INSS. Nada Mais. Isento de Sêlos

O referido é verdade e dou fé.
Brigadeiro Tobias, 21 de setembro (9) de 2000.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIAO DE NOTAS
" LUCIO LAZARO DINIZ "
Distrito de Brigadeiro Tobias
Mun. e Com. de Sorocaba (SP)
Fone (13-15) 236-6335 - CEP 18108-000
Rua Padre Paiva

FIRMA NO B.O. Nº 03-0 DE 00145

[Assinatura]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 194/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Luiz Raimundino Dutra Filho**” a Rua 05, localizada no Jardim Regente, com início na Rua Pereira da Fonseca e término na Rua Benedicto Bernardino dos Santos, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

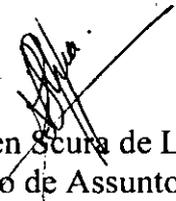
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

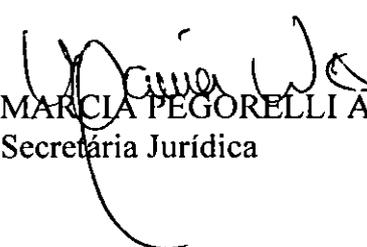
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 17 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

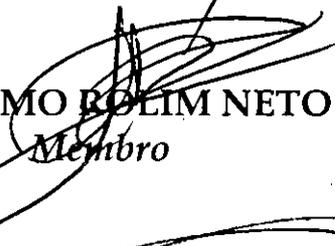
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 194/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

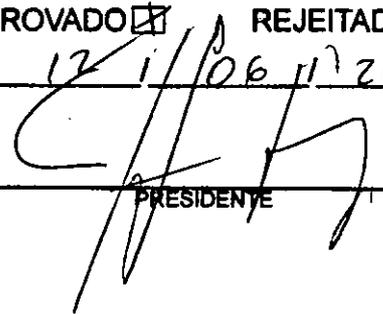

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 34/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12/1/06/11/2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0407

Sorocaba, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230/2012, aos Projetos de Lei nºs 300, 400/2012, 22, 201, 167, 186, 188, 194, 196 e 198/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 228/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 194/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a Rua 05, localizada no Jardim Regente, que se inicia na Rua Pereira da Fonseca e termina na Rua Benedito Bernardino dos Santos, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1921 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.535
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.153, DE 27 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 194/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO" a Rua 5, localizada no Jardim Regente, que se inicia na Rua Pereira da Fonseca e termina na Rua Benedito Bernardino dos Santos, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1921 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, denominando a Rua 5, localizada no Bairro de Jardim Regente, com início na Rua Pereira da Fonseca e término na Rua Benedito Bernardino dos Santos do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Luiz Raimundino, nasceu na cidade de Mairinque no dia 30 de Dezembro de 1921, filho de Luis Raimundino Dutra e Maria Simões Dutra. Casou-se com a Senhora Carmem Faustina Dutra, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Luis, ainda jovem, ingressou à Cidade de Sorocaba onde começou a trabalhar na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, continuou seus estudos na Escola Industrial Fernando Prestes, onde se formou em Caldeiraria. Prestou relevantes serviços a Ferrovia que fazia a interligação de Iguape a Ilha Comprida em 1960, trabalhou também na montagem do Viaduto Janio Quadros, habilitado e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

A Família do Senhor Luiz Raimundino foi uma das primeiras a habitarem o Bairro de Vila Gabriel, no ano de 1952. Prestou serviços comunitários, ajudando as famílias que chegavam à nova Vila, pois a mesma não possuía nenhuma infraestrutura. Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 16º dia de Setembro de 2000, com 78 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 14 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





LEI Nº 10.153, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LUIZ RAIMUNDINO DUTRA FILHO” a Rua 5, localizada no Jardim Regente, que se inicia na Rua Pereira da Fonseca e termina na Rua Benedito Bernardino dos Santos, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1921 – 2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIRPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.153, de 27/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, denominando a Rua 5, localizada no Bairro de Jardim Regente, com início na Rua Pereira da Fonseca e término na Rua Benedito Bernardino dos Santos do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Luiz Raimundino, nasceu na cidade de Mairinque no dia 30 de Dezembro de 1921, filho de Luis Raimundino Dutra e Maria Simões Dutra. Casou-se com a Senhora Carmem Faustina Dutra, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Luis, ainda jovem, ingressou à Cidade de Sorocaba onde começou a trabalhar na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, continuou seus estudos na Escola Industrial Fernando Prestes, onde se formou em Caldeiraria. Prestou relevantes serviços a Ferrovia que fazia a interligação de Iguape a Ilha Comprida em 1960, trabalhou também na montagem do Viaduto Janio Quadros, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

A Família do Senhor Luiz Raimundino foi uma das primeiras a habitarem o Bairro de Vila Gabriel, no ano de 1952. Prestou serviços comunitários, ajudando as famílias que chegavam à nova Vila, pois a mesma não possuía nenhuma infraestrutura.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 16º dia de Setembro de 2000, com 78 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Luiz Raimundino Dutra Filho, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 14 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador